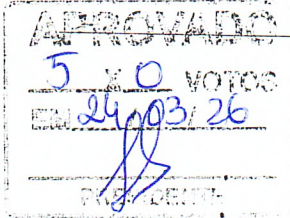




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos
Gabinete do Vereador FELIPE VIEIRA - PDT

ORIGINAL



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4236/2022 E ESTABELECE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA GESTANTES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Pela presente Lei, fica alterada a Lei Municipal nº 4236/2022 para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de reserva de vagas para gestantes no Município de Arroio dos Ratos, nestes termos:

I - o *caput* do artigo 1º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Pela presente Lei, fica estabelecida a obrigatoriedade de reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Arroio dos Ratos aos idosos, às gestantes, às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção e às pessoas com transtorno do espectro autista.

II - acrescenta o inciso III ao §1º do artigo 1º com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

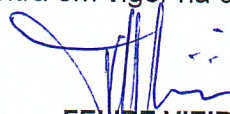
§1º [...]

III - para gestantes, no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas;

III - o artigo 4º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 4º Para a utilização das vagas de estacionamento destinadas aos idosos, às gestantes, às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção e às pessoas com transtorno do espectro autista, deverá ser apresentado cartão de identificação, obtido mediante credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito ou Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FELIPE VIEIRA
VEREADOR - PDT

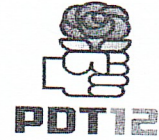
Arroio dos Ratos - RS, 06 de março de 2026

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROJETO Nº 006/2026
06/03/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos
Gabinete do Vereador FELIPE VIEIRA - PDT



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ilma. Sra. Presidente Angelita Martins!
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores!
Nobres Colegas Vereadores!

O Vereador que esta subscreve, apresenta para apreciação do Plenário, o Projeto de Lei nº 006/2026, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4236/2022 E ESTABELECE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA GESTANTES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS".

O presente Projeto de Lei visa assegurar às mulheres gestantes a reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados no Município de Arroio dos Ratos.

À medida que a gestação avança, é comum a gestante enfrentar dificuldades quanto à locomoção. O esforço físico deve ser limitado, a fim que não comprometa a saúde da gestante e do filho.

Diante do exposto, submeto o presente Anteprojeto de Lei para apreciação dos nobres Edis, certo de sua aprovação em Plenário.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 06 de março de 2026.


FELIPE VIEIRA
Vereador PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Sou de parecer favorável ao Projeto Lei Legislativo nº 06/2026, que estabelece a reserva de vagas de estacionamento para gestantes no Município de Arroio dos Ratos, sendo uma forma de resguardar a saúde da gestante e do nascituro.

MARCOS MONTEIRO
VEREADOR PDT
Arroio dos Ratos/RS

Em 17/03/2026.

Concordo com o(a) Relator(a).

Em 17/03/2026.

Neida Puten O. de Lima
VEREADORA PP
Arroio dos Ratos/RS

Encaminho à Mesa Diretora.

Em 17/03/2026.

Tiago Ramos de Souza
VEREADOR PL
Arroio dos Ratos/RS